ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 216/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 216/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ALMIR JORGE DE SOUZA		
		r
Endereço: TRAVESSA JOSÉ GONCALVES BRANDÃO FILHO, 25		Fone: (22) 988543498
,	L	(22) 700343470
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
		T
CMC:	Profissão:	CPF: 918.850.007-15
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 088/2022	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
	APERIBE	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei		
Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
MANOEL MOREIRA DA FONSECA como outorgante vendedor, e VALMIR JORGE DE SOUZA, como outorgado comprador, conforme doc. fls. 06;		
O imóvel está localizado na Travessa José Gonçalves Brandão Filho, nº 19, Bairro Centro, Loteamento Kermy Hermógenes da Fonseca, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. 00.000.312, matrícula nº.		
001.001.0006.0104.003, conforme Processo Administrativo nº 1087/2022, fls. 37.		
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R\$:		
T.S.E transferência de Nome	12	6,78
T.S.E averbação Contrato	27,17	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	
Total Geral	16	3,01
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 03 de agosto de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data
		D1-1

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:01ECF360

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 04/11/2024, 15:00